



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**

Prefeito de Goiânia

**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**

Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**

Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**

Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 599, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ADRIELE DANIELE DOS SANTOS, matrícula nº 1454536, CPF nº 702.267.231-86, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 600, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ELIANE BORGES DE FARIA, matrícula nº 543691, CPF nº 708.099.761-53, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 89888000/2022  
INTERESSADO : GERENCIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS SEFIN  
ASSUNTO : REQUERIMENTO

**DESPACHO Nº 169/2022 - GAB**

Acato a justificativa da Diretoria Administrativa, desta Secretaria e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 09/2022 - CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando a celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo por objeto a prestação de serviços bancários e financeiros, a serem fornecidos pela Caixa Econômica Federal, com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/03/2022, nos termos e condições do Processo nº 89888000/2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 17 dias  
do mês de fevereiro de 2022.

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA**

**PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELA PRIMEIRA CÂMARA DO CTF, CONVOCADA PARA 09 DE MARÇO DE 2022, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COMÍNÍCIO PREVISTO PARA AS 08:10 HORAS:**

**PRIMEIRA REUNIÃO.**

**Abertura dos trabalhos.**

**Verificação do número de membros presentes.**

**Leitura da Pauta/Expediente.**

**Leitura, discussão.**

**J U L G A M E N T O S:**

PROCESSO N. : 68438462 - 16/12/16  
RECURSO : 241 / 2019 - Recurso Voluntário  
RECORRENTE : EXAME CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA  
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : CINTHIA GOMES SILVA  
RELATOR(A) : JUCILAINE BIBERG

PROCESSO N. : 66344371 - 06/06/16  
RECURSO : 213 / 2020 - Recurso Voluntário  
RECORRENTE : M L N ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : VINICIUS FERREIRA DE AMORIM  
RELATOR(A) : CAMILLA BASTOS DE CASTRO

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335  
e-mail: [sefin@goiania.go.gov.br](mailto:sefin@goiania.go.gov.br)

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**SEGUNDA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 71240207 - 21/08/17  
RECURSO : 214 / 2020 - Recurso Voluntário  
RECORRENTE : M L N ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : VINICIUS FERREIRA DE AMORIM  
RELATOR(A) : CAMILLA BASTOS DE CASTRO

PROCESSO N. : 66559068 - 22/06/16  
RECURSO : 104 / 2019 - Recurso Voluntário  
RECORRENTE : P9 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME  
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : MURILO PEREIRA MENDES  
RELATOR(A) : NAYANE CURI OLIVEIRA CONDEMARIN

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE  
PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO  
DE FEITURA DE RELATÓRIOS.**

**ASSUNTOS SURGENTES.**

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335  
e-mail: [sefin@goiania.go.gov.br](mailto:sefin@goiania.go.gov.br)

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos  
17 dias do mês de Fevereiro de 2022.**

**ANA LÚCIA NUNES DA SILVA  
SECRETÁRIA CAMERAL**

**FREDERICO AUGUSTO F. MARQUES  
PRESIDENTE**

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335  
e-mail: [sefin@goiania.go.gov.br](mailto:sefin@goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/ADEMILSON NEVES FRANCINO E ESPOSA, CPF nº 421.884.232-91; C/ADLANY CRISTINA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 033.358.411-23; C/AGOSTENOR JOSE DE ARAUJO, CPF nº 295.575.771-34; C/AILTON CAETANO MARTINS, CPF nº 450.405.751-49; C/ANDRE HAIR CABELEREIROS LTDA ME, CNPJ nº 10.177.019/0001-61; C/ANDREIA VIEIRA GASPAR, CPF nº 827.529.231-04; C/ANISIO SANTIAGO, CPF nº 061.080.321-20; C/ANTONIO MARIA CLARET TOLEDO DOS SANTOS, CPF nº 043.450.291-04; C/APARECIDA ANGELINA LOPES DA SILVA, CPF nº 140.505.868-43; C/ATID URBANISMO LTDA, CNPJ nº 08.029.874/0001-83; C/ATID URBANISMO LTDA, CNPJ nº 08.029.874/0001-83; C/BENEDITO BENTO MAGALHAES E OUTROS, CPF nº 070.891.041-68; C/BRENDA LARYSSA GONCALVES DE MELO E OUTRO (MEN, CPF nº 515.436.641-72; C/CARLA CRISTINA VIEIRA DE CASTRO, CPF nº 801.573.601-30; C/CARLOS ROBERTO SOARES DA SILVA, CPF nº 354.300.601-00; C/CELIA PEREIRA DE LIMA, CPF nº 363.994.771-15; C/DANILO PEREIRA BERNADO, CPF nº 475.947.131-68; C/DENILSON LUCIO DA SILVA, CPF nº 981.124.221-68; C/DINO DOMINGOS BEZERRA, CPF nº 011.058.411-20; C/DIRCE ROSA DE ARAUJO VIEIRA, CPF nº 022.114.711-02; C/DIVINA QUINTINO DOS REIS E MARILUCIA QUINTINO, CPF nº 497.719.221-49; C/DIVINO ALVES DA SILVA, CPF nº 088.153.801-91; C/DONIZETE DE JESUS DA SILVA, CPF nº 479.386.761-87; C/DOUGLAS DOS SANTOS XAVIER, CPF nº 000.022.011-60; C/EDIPO RODRIGUES NEVES DE SOUSA, CPF nº 030.686.101-17; C/EDNA RODRIGUES DE SANTANA, CPF nº 087.448.698-00; C/EDNARLEI PERPETUA DOS REIS, CPF nº 517.936.441-87; C/EDSON DA COSTA DUARTE, CPF nº 438.933.251-15; C/ELIANA MARIA CERAVOLO, CPF nº 428.022.886-87; C/ELIDIJANE DA SILVA INACIO, CPF nº 517.878.061-20; C/ELISMAR PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 947.328.841-72; C/ELSON LOPES MOREIRA, CPF nº 005.405.211-40; C/ERSO ANTONIO DA SILVA, CPF nº 252.085.001-91; C/ESPOLIO DE ADEMIAS CARVALHO LOPES, CPF nº 423.430.622-34; C/ESPOLIO DE CELSO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 265.174.931-15; C/ESPOLIO DE CLEMENTE DA SILVA ABREU, CPF nº 014.239.241-34; C/ESPOLIO DE ELI FERNANDO DA COSTA, CPF nº 134.185.481-72; C/ESPOLIO DE GENESIO JOSE FERREIRA, CPF nº 096.102.351-15; C/ESZIVANHA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 893.742.311-15; C/EURIPEDES ALVES DA ROCHA, CPF nº 394.493.431-87; C/FABRICIO ALVES DA SILVA, CPF nº 068.098.841-65; C/FRANCISCO REGINO DE SOUZA, CPF nº 070.879.771-72; C/FRANCOLINO RIBEIRO MARTINS, CPF nº 310.511.461-00; C/GARDENIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 08.528.467/0001-10; C/GASPAR TELES FERNANDES, CPF nº 694.463.261-68; C/GILBERTO FERREIRA DE CASTILHO, CPF nº 822.580.151-20; C/HOSANA MARIA RIOS, CPF nº 578.001.031-53; C/ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 900.609.381-53; C/JADDY LORAINNY ALVES PIMENTEL, CPF nº 700.671.591-17; C/JOICE DE OLIVEIRA PAIVA, CPF nº 880.922.161-34; C/JONATAS MARTINS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 187.131.571-91; C/JORGE DE PAULA LOURENCO, CPF nº 497.972.041-20; C/JUSTINA ALVES DA SILVA, CPF nº 211.802.451-72; C/KARLA KATRINE DE PAIVA MALTA, CPF nº 533.127.591-53; C/LEIDE QUEIROZ PEREIRA, CPF nº 401.940.941-20; C/LEONNY LUTHERO FERREIRA LINS, CPF nº 013.866.211-88;





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0419/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89407800/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SIRLEY SOARES DA SILVA**, matrícula nº 200603-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 30.06.2007 a 29.06.2012 e 30.06.2012 a 29.06.2017, no período de **20 de fevereiro de 2022 a 19 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0420/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89440769/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RUTE MARIA ALBINO SOUZA**, matrícula nº 225690-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 14.04.2008 a 13.04.2013 e 14.04.2013 a 13.04.2018, no período de **20 de fevereiro de 2022 a 19 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0421/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89545617/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **YRACEMA TOLEDO NASCIMENTO**, matrícula nº 609544-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 28.01.2008 a 27.01.2013 e 28.01.2013 a 27.01.2018, no período de **06 de março de 2022 a 05 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0422/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89577608/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HELENITA FERNANDES DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 188140-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.02.2012 a 31.01.2017, no período de **11 de março de 2022 a 10 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0423/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89445868/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SIRLENE PEREIRA MATOS**, matrícula nº 256960-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 06.02.2005 a 05.02.2010 e 06.02.2010 a 05.02.2015, no período de **21 de fevereiro de 2022 a 20 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0424/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88330030/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DIVA GONÇALVES DANTAS**, matrícula nº 677841-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 25.04.2005 a 24.04.2010, 25.04.2010 a 24.04.2015 e 25.04.2015 a 24.04.2020, no período de **22 de fevereiro de 2022 a 21 de novembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0425/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 88098935/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ITAMAR JOSE DA COSTA CARDOSO**, matrícula nº 209953-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0426/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1979/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88701160/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JAIR FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 960705-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0427/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 69648835/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar PORTARIA Nº 3090/2021**, que mantém o Adicional de Incentivo Funcional no exercício do ano de 2021, da servidora **DILMA DA VEIGA BORGES**, matrícula nº 579343-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme citado a seguir:

**onde se lê:**

“(...) PORTARIA Nº 1875/2018 (...)”;

**leia-se:**

“(...) PORTARIA Nº 1875/2015 (...)”.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0428/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 73472997/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 3092/2021**, que mantém o Adicional de Incentivo Funcional ao servidor **VALDECI MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 462829-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme citado a seguir:

**onde se lê:**

“(…) do Grau/Referência inicial do cargo do servidor, na respectiva Tabela de Vencimento (…);”

**leia-se:**

“(…) do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos (…)”.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0429/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89518199/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WHELDERON ESPINDOLA LEDES**, matrícula nº 1077473-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0430/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e a vista do contido no Processo nº 89512794/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Considerar designados** nos termos do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, artigos 13 e 14, os servidores abaixo relacionados para atuarem como instrutores de 02 turmas do Curso de Qualificação Anual em Armamento e Tiro – Revólver, Pistola - CAT, conforme a seguir especificado.

| Nº | NOME/GCM                                 | CARGO/<br>FUNÇÃO  | MAT       | AREA DE<br>CONHECIMENTO A<br>MINISTRAR  | CARGA<br>HORARIA |
|----|--|-------------------|-----------|---|------------------|
| 1  | ERISANGELA<br>CAETANO DE<br>SOUSA GUEDES | GCM/<br>Instrutor | 622915-02 | - Procedimento operacional padrão em abordagem: 15 horas;<br>- Treinamento do Tiro com Revólver e Pistola: 20 horas;<br>- Aperfeiçoamento em armamento e tiro: 10 horas;<br>- Noções de Atendimento pré-hospitalar: 10 horas;<br>- Uso legal e diferenciado da força: 05 horas;<br>- Desmontagem e montagem de 1º escalão e manutenção do armamento: 05 horas;<br>- Defesa Pessoal e equipamentos e tecnologias monos letais: 05 horas;<br>- Condicionamento físico/ alongamento: 05 horas. | 75 HA            |
| 2  | VALDOMIRO<br>FALEIRO DA<br>SILVA JÚNIOR  | GCM/<br>Instrutor | 792977-01 | - Legislação/Direitos humanos: 05 horas   | 05 HA            |

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

|   |                               |                   |           |   |       |
|---|-------------------------------|-------------------|-----------|---|-------|
| 3 | WINDEL<br>SIQUEIRA<br>MARQUES | GCM/<br>Instrutor | 919713-01 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Procedimento operacional padrão em abordagem: 15 horas;</li> <li>- Treinamento do Tiro com Revólver e Pistola: 20 horas;</li> <li>- Aperfeiçoamento em armamento e tiro: 10 horas;</li> <li>- Noções de Atendimento pré-hospitalar: 10 horas;</li> <li>- Uso legal e diferenciado da força: 05 horas;</li> <li>- Desmontagem e montagem de 1º escalão e manutenção do armamento: 05 horas;</li> <li>- Defesa Pessoal e equipamentos e tecnologias monos letais: 05 horas;</li> </ul> | 70 HA |
|---|-------------------------------|-------------------|-----------|---|-------|

\* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

\* Valor unitário da UPV R\$ 15,90.

**Art. 2º** Os instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, de acordo com parágrafo único do artigo 15 do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo nº 89512794/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0431/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e a vista do contido no Processo nº 89343470/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Considerar designados**, nos termos do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, artigos 13 e 14, os servidores abaixo relacionados para atuarem como instrutores de 02 turmas do Curso de Qualificação Anual em Armamento e Tiro – Revólver, Pistola - CAT, conforme a seguir especificado.

| Nº | NOME/GCM                                | CARGO/<br>FUNÇÃO | MAT       | AREA DE<br>CONHECIMENTO A<br>MINISTRAR   | CARGA<br>HORARIA |
|----|---|------------------|-----------|--|------------------|
| 1  | ALDO<br>GUILHERME<br>BATISTA<br>ARANTES | GCM/instrutor    | 787167-01 | - Noções de Atendimento pré-hospitalar: 10 horas.<br>- Desmontagem e montagem de 1º escalão e manutenção do armamento: 05 horas.<br>- Defesa Pessoal, equipamentos e tecnologias menos letais: 05 horas.<br>- Procedimento operacional padrão em abordagem: 15 horas (Turma Alfa)<br>- Treinamento do Tiro com Revólver e Pistola: 20 horas.<br>- Aperfeiçoamento em armamento e tiro: 10 horas (Turma Alfa)<br>- Uso legal e diferenciado da força: 05 horas. | 70 HA            |
| 2  | OTONIEL<br>LIRIO DE<br>SOUZA            | GCM/Instrutor    | 957623-01 | - Noções de Atendimento pré-hospitalar: 10 horas.<br>- Desmontagem e montagem de 1º escalão e manutenção do armamento: 05 horas.<br>- Defesa Pessoal e equipamentos e tecnologias menos letais: 05 horas.  | 70 HA            |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

|   |                                   |               |           |  |       |
|---|-----------------------------------|---------------|-----------|--|-------|
|   |                                   |               |           | - Procedimento operacional padrão em abordagem: 15 horas (Turma Alfa)<br>- Treinamento do Tiro com Revólver e Pistola: 20 horas.<br>- Aperfeiçoamento em armamento e tiro: 10 horas (Turma Alfa)<br>- Uso legal e diferenciado da força: 05 horas. |       |
| 3 | SANDOVAL GOMES BATISTA JÚNIOR     | GCM/instrutor | 253324-01 | - Condicionamento Físico/alongamento: 05 horas.  | 05 HA |
| 4 | VALDOMIRO FALEIRO DA SILVA JÚNIOR | GCM/instrutor | 792977-01 | - Legislação /Direitos humanos: 05 horas.  | 05 HA |

\* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

\* Valor unitário da UPV R\$ 15,90.

**Art. 2º** Os instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, de acordo com parágrafo único do artigo 15 do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo nº 89343470/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0432/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e a vista do contido no Processo nº 89269300/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Considerar designados**, nos termos do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, artigos 13 e 14, os servidores abaixo relacionados para atuarem como instrutores de 02 turmas do Curso de Qualificação Anual em Armamento e Tiro – Revólver, Pistola - CAT, conforme a seguir especificado.

| Nº | NOME/GCM                                   | CARGO/<br>FUNÇÃO  | MAT       | AREA DE<br>CONHECIMENTO A<br>MINISTRAR   | CARGA<br>HORARIA | VALOR        |
|----|--|-------------------|-----------|--|------------------|--------------|
| 1  | EMERSON<br>SERAFIM<br>FRANÇA DE<br>SANTANA | GCM/<br>Instrutor | 798762-01 | - Procedimento operacional padrão em abordagem: 15 horas;<br>- Treinamento de tiro com Revólver e Pistola: 20 horas<br>- Aperfeiçoamento em armamento e tiro: 10 horas;<br>- Noções de Atendimento pré-hospitalar: 10 horas;<br>- Uso legal e diferenciado da força: 5 horas;<br>- Desmontagem e montagem de 1º escalão e manutenção do armamento: 5 horas;<br>- Defesa pessoal, equipamentos e tecnologias menos letais: 05horas. | 70 HA            | R\$ 3.005,10 |
| 2  | SANDOVAL<br>GOMES BATISTA<br>JUNIOR        | GCM/<br>Instrutor | 253324-01 | - Condicionamento Físico/alongamento: 05 horas   | 05 HA            | R\$ 214,65   |
| 3  | VALDOMIRO<br>FALEIRO DA<br>SILVA JUNIOR    | GCM/<br>Instrutor | 792977-01 | - Legislação/Direitos humanos: 05 horas  | 05 HA            | R\$ 214,65   |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

|   |                               |                   |           |  |       |              |
|---|-------------------------------|-------------------|-----------|--|-------|--------------|
| 4 | WINDEL<br>SIQUEIRA<br>MARQUES | GCM/<br>Instrutor | 919713-01 | - Procedimento operacional padrão em abordagem: 15 horas;<br>- Treinamento de tiro com Revólver e Pistola: 20 horas<br>- Aperfeiçoamento em armamento e tiro: 10 horas;<br>- Noções de Atendimento pré-hospitalar: 10 horas;<br>- Uso legal e diferenciado da força: 5 horas;<br>- Desmontagem e montagem de 1º escalão e manutenção do armamento: 5 horas;<br>- Defesa pessoal, equipamentos e tecnologias menos letais: 05horas. | 70 HA | R\$ 3.005,10 |
|---|-------------------------------|-------------------|-----------|--|-------|--------------|

\* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

\* Valor unitário da UPV R\$ 15,90.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA 0433/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015 e a vista do contido no Processo nº 89385059/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Considerar designados** nos termos do Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, artigos 13 e 14, os servidores abaixo relacionados para atuarem como instrutores de 02 turmas do Curso de Habilitação Técnicas em Armamento e Tiro – Revólver, Pistola - CAT, conforme a seguir especificado:

| Nº | NOME/GCM                                   | CARGO/<br>FUNÇÃO  | MATRÍCULA | ÁREA DE<br>CONHECIMENTO A<br>MINISTRAR   | CARGA<br>HORÁRIA |
|----|--|-------------------|-----------|--|------------------|
| 1  | ADEVAIR<br>FRANCISCO<br>RODRIGUES          | GCM/<br>Instrutor | 924504-01 | - Treinamento do tiro com pistola: 66 horas;<br>- Introdução ao uso da arma de fogo pistola (parte teórica): 18 horas.   | 84 HA            |
| 2  | EMERSON<br>SERAFIM<br>FRANÇA DE<br>SANTANA | GCM/<br>Instrutor | 798762-01 | - Treinamento do tiro com pistola: 66 horas;<br>- Introdução ao uso da arma de fogo pistola (parte teórica): 18 horas.   | 84 HA            |
| 3  | ERISANGELA<br>CAETANO DE<br>SOUSA GUEDES   | GCM/<br>Instrutor | 622915-02 | - Emprego de equipamentos não letais – teoria: 8 horas;<br>- Treinamento do tiro com revólver: 32 horas;<br>- Emprego de equipamentos não letais (parte prática): 24 horas;<br>- Introdução ao uso de arma de fogo revolver (parte teórica): 12 horas. | 76 HA            |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

|   |                               |                   |          |  |       |
|---|-------------------------------|-------------------|----------|--|-------|
| 4 | WINDEL<br>SIQUEIRA<br>MARQUES | GCM/<br>Instrutor | 919713-1 | - Emprego de equipamentos não letais – teoria: 8 horas;<br>- Treinamento do tiro com revólver: 32 horas;<br>- Emprego de equipamentos não letais (parte prática): 24 horas;<br>- Introdução ao uso de arma de fogo revólver (parte teórica): 12 horas. | 76 HA |
|---|-------------------------------|-------------------|----------|--|-------|

\* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

\* Valor unitário da UPV R\$ 15,90.

**Art. 2º** Os instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, de acordo com parágrafo único do artigo 15 do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo nº 89385059/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE ABERTURA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **AVISA** aos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021**, objeto do Processo n.º 45534/2021, oriundo da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer-AGETUL, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Reforma do Jardim Zoológico de Goiânia, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, cuja abertura encontra-se adiada “*SINE DIE*”, **FICA ESTABELECIDADA NOVA DATA DE ABERTURA PARA 10 DE MARÇO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS**. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Fone: (62)3524-4048, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br).

Goiânia, 15 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**CHAMAMENTO PÚBLICO  
CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE GOIANIA-GO**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, atendendo ao disposto no artigo 34, § 1º, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.549, de 13 de dezembro de 2018 e art. 43, da Instrução Normativa nº 001/2020/SEMAD, **COMUNICA** a todos os interessados em contratar com a Administração, para efetuarem o cadastramento ou recadastramento junto à Prefeitura de Goiânia com vistas à participação em futuras licitações neste Município. A relação da documentação necessária para emissão do certificado poderá ser obtida através do sítio eletrônico <http://www.goiania.go.gov.br> – Portal da Transparência – Licitações e Contratos – Cadastro de Empresas. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias de expediente, obter demais informações e/ou protocolar os documentos, na sede da Secretaria Municipal de Administração - Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - C, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, ou pelo Fone: (62) 3524-4048, e-mail: [semadgercgf@goiania.go.gov.br](mailto:semadgercgf@goiania.go.gov.br).

Goiânia, 16 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Controladoria-Geral do Município**

**PORTARIA-CGM Nº 043 / 2022**

*Recondução da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art.169 da Lei Complementar nº 011/92;

**Considerando** o Memorando nº 011/2022, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º. Reconduzir** os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar nº 8.864.064-1/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** A Comissão, em conformidade com o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021 e Decreto nº 3655/2021, de 21 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

|                                   |                   |            |
|-----------------------------------|-------------------|------------|
| Dimpina Leda Azevedo Barros Rocha | : Mat. 589365-01  | Presidente |
| Danielle Ribeiro Aires Lacerda    | : Mat. 1030930-01 | Vogal      |
| Antônio Bastos de Almeida         | : Mat. 6289-01    | Secretário |

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390  
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

Página 1 de 1

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Controladoria-Geral do Município**

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

cf

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e a empresa LOCTEC ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre em atendimento ao Ofício n.º 017/2021-COOEX do Coordenador Executivo do Complexo Viário Jamel Cecílio o senhor José Olímpio Júnior fls. 07 a 09, bem como resposta da contratada concordando com a supressão fls. 10 e 11 e Despacho n.º 019/2021 do Coordenador Executivo do Complexo Viário Jamel Cecílio o senhor José Olímpio Júnior fls. 12 a 13, com amparo legal na cláusula terceira, item 3.1.1 do Contrato n.º 051/2019 e art. 65, inc. II, alínea, b, da Lei 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a reprogramação orçamentária do Contrato n.º 051/2019.
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica alterada a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro do Contrato 051/2019, sendo o valor inicial de R\$ 26.138.959,89 (vinte e seis milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), e o valor vigente do contrato após a última Reprogramação de R\$ 32.258.834,92 (trinta e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), com o valor dos serviços suprimidos de **R\$ 545.962,99 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, equivalente a **1,69% (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento)** O contrato reprogramado encerrou no valor de **R\$ 31.712.871,93 (trinta e um milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)**.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SALDO CONTRATUAL:**
  - 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária n.º 2021.5701.4.122.0007.1474.44905100 fontes 100 e 123.
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 29 de dezembro de 2021.

**Eng.º FAUSTO SARMENTO**

Secretário - SEINFRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

**EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019**

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, e a empresa **LOCTEC ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 88896912, em atendimento ao Ofício nº 021/2021 da LOCTEC ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, fls 03 a 05, e solicitação do Coordenador Executivo do Complexo Viário Jamel Cecílio o senhor José Olímpio Júnior fls. 06, bem como INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 –DG/DNIT SEDE, de 02 de janeiro de 2019 publicado no BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 004, de 07 de janeiro de 2019 DNIT.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da cláusula segunda, item 3.3.1.1 ao Contrato nº 051/2019.

**4. DO ADITAMENTO: ONDE SE LÊ:**

- 3.3.1.1.** Após o prazo previsto no **item 3.3.1** as parcelas remanescentes serão reajustadas segundo a variação dos índices de obras e serviços rodoviários: Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical, Conservação e Ligantes Betuminosos fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas – IBRE;

**LÊ-SE:**

- 3.3.1.1.** Após o prazo previsto no **item 3.3.1** as parcelas remanescentes serão reajustadas segundo a variação dos índices de obras e serviços rodoviários: Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical, Pavimentação de Concreto de Cimento Portland, Obras de Arte Especiais, Obras Complementares e Meio Ambiente, Administração Local, Mobilização e Desmobilização, Cimento Asfáltico de Petróleo, Asfalto Diluído de Petróleo, Emulsão Asfáltica, Conservação e Ligantes Betuminosos fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas – IBRE;

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SALDO CONTRATUAL:**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

**5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.4.122.0007.1474.44905100 fontes 100 e 123.

**6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 29 de dezembro de 2021.

**Eng.º FAUSTO SARMENTO**

Secretário - SEINFRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº 26639/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem com o considerando o interesse de **CEREAIS VILA BOA LTDA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 01, nº Iptu 43500102000010, situado à Avenida/Rua RUA8-A, QUADRA CHÁCARA, LOTE 01, CHÁCARA DE RECREIO SÃO JOAQUIM, Quadra CH., Lote 01, Setor CH. DE RECREIO SÃO JOAQUIM, nesta Capital, objeto da matrícula nº 10.515, do REGISTRO DE IMOVEIS 2º CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 01., 01A, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

LOTE 01 Área: 11600 m<sup>2</sup>

Frente RUA 8A: 139,00m

Fundo CHÁCARA 02 : 97,00m

Lado direito COM O CÓRREGO CAVEIRAS: 130,00m

Lado esquerdo CHÁCARA 02 : 76,00m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

LOTE 01. Quadra CHÁCARA Área: 8251.89 m<sup>2</sup>

Frente RUA 8A: 93,24m

Fundo CHÁCARA 02: 57,98m

Lado direito COM O CÓRREGO CAVEIRAS: 130,00m

Lado esquerdo LOTE 01A: 94,24m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 01A Quadra CHÁCARA Área: 3348.11 m<sup>2</sup>

Frente RUA 8A: 45,76m

Fundo CHÁCARA 02: 39,02m

Lado direito LOTE 01: 94,24m

Lado esquerdo CHÁCARA 02: 76,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.**

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano E Habitação

Secretaria Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal de Política Urbana

## **Resolução n. 001/2022**

*“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Contábil do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Goiânia, referente ao exercício de 2021”.*

O Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 289, de 29 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 1.664, de 15 de setembro de 2020, que “Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Goiânia – COMPUR”, e alterações posteriores,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Contábil do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Goiânia referente ao exercício de 2021, conforme documentação apresentada pela Gerência dos Fundos Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Habitação de Interesse Social da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, apreciado e aprovado pelos conselheiros do COMPUR, em reunião ordinária realizada.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselho Municipal de Política Urbana de Goiânia**, em Goiânia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Kelly Karolina Costa Reis**  
**Secretária Executiva dos Conselhos**

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Bloco E, 1º andar – Goiânia – GO  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-6302/6303  
secexe.seplanh@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Executiva dos Conselhos  
Conselho Municipal de Habitação de Goiânia

## **Resolução n. 001/2022**

*“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Contábil do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia, referente ao exercício de 2021”.*

O Conselho Municipal de Habitação - COMUNH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.236, de 05 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, os Decretos Regulamentadores n. 514, de 09 de março de 2007, Lei nº 10.374, de 24 de julho de 2019 e Lei nº 2.215, de 15 de março de 2013 e, por fim, o Decreto Municipal nº 1.663, de 15 de setembro de 2020, que “Designa membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Goiânia – COMUNH”, e alterações posteriores,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Contábil do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia referente ao exercício de 2021, conforme documentação apresentada pela Gerência dos Fundos Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Habitação de Interesse Social da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, apreciado e aprovado pelos conselheiros do COMUNH, em reunião ordinária.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselho Municipal de Habitação de Goiânia**, em Goiânia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Presidente do Conselho Municipal de Habitação**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Kelly Karolina Costa Reis**  
**Secretária Executiva dos Conselhos**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Bloco E, 1º andar – Goiânia – GO  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-6302/6303  
secexe.seplanh@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Executiva dos Conselhos  
Conselho Municipal de Habitação de Goiânia

## **Resolução n. 002/2022**

*“Dispõe sobre alteração de critérios para seleção do Programa Municipal de Habitação e Interesse Social – Programa Moradia Goianiense.*

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Goiânia - COMUNH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.236, de 05 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, os Decretos Regulamentadores n. 514, de 09 de março de 2007, Lei nº 10.374, de 24 de Julho de 2019 e Lei nº 2.215, de 15 de março de 2013 e, por fim, o Decreto Municipal nº 1.663, de 15 de setembro de 2020, que “Designa membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Goiânia – COMUNH”, e alterações posteriores,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o tempo de moradia no município de Goiânia a 03 (três) anos ou mais, como critério de seleção do Programa Municipal de habitação de Interesse Social – Programa Moradia Goianiense - , em substituição ao critério previsto no Inciso VIII, do art. 5º do Decreto Municipal nº 246, de 28 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselho Municipal de Habitação de Goiânia**, em Goiânia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Presidente do Conselho Municipal de Habitação**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Kelly Karolina Costa Reis**  
**Secretária Executiva dos Conselhos**

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Bloco E, 1º andar – Goiânia – GO  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-6302/6303  
secexe.seplanh@gmail.com

www.goiania.go.gov.br







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA SME Nº 034, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Retifica Portaria nº 306-SME, de 16 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.608, de 03 de agosto de 2021, que designa gestor e fiscal Convênio nº 015/2021-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos incisos I, II e III do art. 7º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando que foi exarada a Portaria nº 306-SME, de 16 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.608, de 03 de agosto de 2021, que designou a servidora Ana Carolina Cardoso Soares, Matrícula nº 881694-1/2, lotada na Gerência de Inclusão Diversidade e Cidadania para o desempenho das atribuições de Gestora e Fiscal do Convênio nº 015/2021-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Secretaria de Estado da Educação, referente ao Processo n.º 85102885, cujo convênio objetiva contribuir com o atendimento ofertado pelo Centro e Núcleos Especializados da SEDUC: Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas Com Deficiência Visual (CAP), Núcleo de Atendimento Educacional Hospitalar (NAEH) e o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S), aos educandos matriculados na Rede Regular de Ensino de Goiânia, bem como a realização de ações conjuntas de formação e capacitação de professores e profissionais que atuam na educação;

Considerando o teor Memorando nº 048/2022-DIRPED, de lavra da Diretoria Pedagógica, e ainda do Despacho nº 0217/2022, que versa sobre a substituição da servidora Ana Carolina Cardoso Soares, Matrícula nº 881694-1/2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Euder Arrais Barreto, Matrícula nº 393233, como Gestor e Fiscal do Convênio nº 015/2021-SME, em substituição a servidora Ana Carolina Cardoso Soares, Matrícula nº 881694-1/2.

Art. 2º – Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 306-SME, de 16 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.608, de 03 de agosto de 2021.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário  
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816  
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / [smegoianiagabinete@gmail.com](mailto:smegoianiagabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA Nº 035- SME, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o adiantamento ao Centro Municipal de Educação Infantil CEASA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o fato do Centro Municipal de Educação Infantil CEASA;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade pedagógica;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora KELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES, inscrita no CPF sob o nº 726.708.861-91, com a Matrícula nº 777781-2/3, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento do Centro Municipal de Educação Infantil CEASA, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;

b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora PAULA ROBERTA ALVES BORGES, inscrita no CPF sob o nº 908.329.301-72, com a Matrícula nº 493139-3/4, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 035/22

**PLANO DE APLICAÇÃO**

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em nome de KELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES, inscrita no CPF sob o nº 726.708.861-91, com a Matrícula nº 777781-2/3, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEASA, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – O valor de 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para aquisição de Material de Consumo - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526.

II - O valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 036- SME, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o fato da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade técnico-pedagógica;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora CLARISLENE PAULA DOMINGOS, inscrita no CPF sob o nº 575.033.541-00, com a Matrícula nº 314374-1/2, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;

b) R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais) - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incursa nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora MURIEL CRUZ LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 758.606.601-97, com a Matrícula nº 249840-1/2, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

## ANEXO ÚNICO – PORTARIA 036/22

## PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em nome de CLARISLENE PAULA DOMINGOS, inscrita no CPF sob o nº 575.033.541-00, com a Matrícula nº 314374-1/2, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO MARIA HELENA BATISTA BRETAS, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – O valor de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais), para aquisição de Material de Consumo - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526.

II - O valor de R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), para contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA Nº 040- SME, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Central, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o fato da Coordenadoria Regional de Educação Central;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade técnico-pedagógica;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora TEREZA CRISTINA DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 398.678.031-91, com a Matrícula nº 269719-2/3, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Central, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;

b) R\$ 3.000,00 (três mil reais) - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar o servidor PAULO SÉRGIO ALVES DE LELES, inscrito no CPF sob o nº 449.578.311-49, com a Matrícula nº 249572-1/2, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 040/22

**PLANO DE APLICAÇÃO**

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em nome de TEREZA CRISTINA DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 398.678.031-91, com a Matrícula nº 269719-2/3, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CENTRAL, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – O valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para aquisição de Material de Consumo - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.115.49.

II - O valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.115.49.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 042- SME, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o adiantamento ao Centro Municipal de Educação Infantil da Providência, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o fato do Centro Municipal de Educação Infantil da Providência;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade pedagógica;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora ELISVÂNIA DA CUNHA, inscrita no CPF sob o nº 937.085.801-68, com a Matrícula nº 871230-1/2, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento do Centro Municipal de Educação Infantil CEASA, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 7.000,00 (sete mil e oitocentos reais) -  
2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;

b) R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) -  
2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO LIRA, inscrita no CPF sob o nº 441.348.351-00, com a Matrícula nº 785946-01, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na da de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

## ANEXO ÚNICO – PORTARIA 042/22

## PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em nome de ELISVÂNIA DA CUNHA, inscrita no CPF sob o nº 937.085.801-68, com a Matrícula nº 871230-1/2, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Providência, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – O valor de 7.000,00 (sete mil e oitocentos reais), para aquisição de Material de Consumo - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526.

II - O valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 2022.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 044- SME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Memorando CS nº 01/2022 da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria nº 370-SME, de 2 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.636, de 14 de setembro de 2021.

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 80757999, instituído pela Portaria nº 370-SME, de 2 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.636, de 14 de setembro de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 20 (vinte) do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 045- SME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 084, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.247, de 27 de fevereiro de 2020, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Memorando CS nº 03/2022 da Presidência da Comissão de Sindicância (fl. 57);

Considerando que o servidor Ítalo Vinícius Mendes Ferreira, Matrícula nº 974323-01, encontra-se de licença médica, conforme atestado médico (fl. 56);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências);

**RESOLVE:**

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 084, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.247, de 27 de fevereiro de 2020 (fl. 15), que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 78704853, por 15 (quinze) dias a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2022, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem suas atividades no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2022, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA SME Nº 046, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando os documentos acostados aos autos, que dão notícias de que a servidora RITA DE CÁSSIA VARGAS DA SILVA, Matrícula nº 193186-1/2, PE-II, lotada na Escola Municipal Maria Cândida Figueiredo, que supostamente tenham infringindo o disposto nos art. 141, incisos I e III e art. 142, inciso IX da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Nárdia de Castro Coelho Balby, Matrícula nº 1101692-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico-Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Ana Cristina da Silva, Matrícula nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 85342371.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87917321/2021

Interessado(a): Elizângela Rio Branco Caetano

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 10223/2021-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

| PROCESSO | INTERESSADO                   |
|----------|-------------------------------|
| 87917321 | ELIZANGELA RIO BRANCO CAETANO |

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº: 89561094/2022

Interessado(a): Copiadora Catolica Ltda - Banners

Assunto: Dispensa

DESPACHO Nº 1367/2022-SME

Conforme Parecer nº 096/2022, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 34-41, e, ainda, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RESOLVO autorizar a contratação da empresa Copiadora Católica Ltda, para aquisição de banners, no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e reais reais), para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 002/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 84950271/2020,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder, em caráter precário, Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, ao Centro de Educação Infantil mãe Alvina Lima de Souza, CNPJ nº 00.418.160/0001-55, com nome empresarial Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG-, localizada à Avenida Tóquio Quadra 13, Lote 01, Parque Industrial, Setor João Braz, nesta capital, para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 6 (seis meses) a 5 (cinco) anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação do parque infantil ao que dispõe o artigo 48, incisos VI e VIII até 31 de dezembro de 2023;

II - adequação de sanitário para o uso de crianças com deficiência, conforme estabelece o inciso VII, §2º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2023;

III - realização da limpeza da caixa d'água em 2021, conforme o que dispõe o inciso IV, §7º do artigo 47, em até 15 dias a partir do recebimento da Deliberação Plenária;

1

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

IV - atualização dos registros nos livros de Atas e disponibilização à comunidade escolar, de cópias impressas da PPP e do Regimento, de acordo com o §2º, do artigo 26, em até 15 dias a partir do recebimento da Deliberação Plenária;

V - adequação do quadro de profissionais conforme determinam os artigos 36, 39, 41, 42, 43, 44, e 45, em até 30 dias a partir do recebimento da Deliberação Plenária, considerando-se que a instituição só deverá iniciar as atividades mediante o cumprimento desta adequação;

VI - providências quanto à melhoria na aeração e adequação dos mobiliários das salas de atividades e refeitório, conforme determina o artigo 47, §§1º e 4º e o artigo 48, inciso V, até 30 de agosto de 2022;

VII - atualização do Alvará de Localização e Funcionamento, e providências quanto ao comprovante do nome empresarial, de fantasia (se houver) e de endereço, conforme determina o artigo 55, inciso II, alíneas “b”, e “h”, até 31 de dezembro de 2023;

VIII - atualização do Alvará de Autorização Sanitária Municipal, conforme determina o artigo 55, inciso II, alínea “g”, até 30 de junho de 2022.

IX - adequação do CNPJ ao que dispõe o artigo 52 e ao artigo 55, I, alínea “d”, no que se refere à especificação da atividade econômica relativa à educação infantil, até 30 de junho de 2022.

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**18ª (décima oitava) SESSÃO PLENÁRIA**, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2022.

Marcio Carvalho Santos  
Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretário-Geral  
Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Leda Servato Gomes  
Maria Euzébia de Lima  
Paulo Sergio Santos  
Teresa Cristina Ribeiro



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101436**

**DATA: 12/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101436** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/08/2021 a 11/08/2022.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZANGELA RIO BRANCO CAETANO**, CPF n. **869.667.231-34**.

**PROCESSO n. 87917321.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0531/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

| Processo | Nº Contrato | Nome                                  | Cargo                     | Prorrogação |            |
|----------|-------------|---------------------------------------|---------------------------|-------------|------------|
|          |             |                                       |                           | Início      | Término    |
| 84980013 | 1320/2020   | JOÃO PAULO ROCHA RIBEIRO              | PSICÓLOGO                 | 18/06/2021  | 31/12/2021 |
| 85376420 | 225/2021    | LAÍS COSTA MELO                       | BIOMÉDICO                 | 12/09/2021  | 31/12/2021 |
| 84095630 | 850/2020    | PATRÍCIA DE MENDONÇA MESQUITA BARBOSA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/06/2021  | 31/12/2021 |
| 86157829 | 987/2021    | ANA CAROLINA TOLEDO REIS LEITE        | ENFERMEIRO                | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 85379011 | 39/2021     | OYACIANA NUNES BARBOSA                | ENFERMEIRO                | 14/07/2021  | 31/12/2021 |
| 86162822 | 986/2021    | ANA PAULA PEREIRA DA SILVA LEITE      | ENFERMEIRO                | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 85369954 | 51/2021     | ARIANA CARRIJO DE OLIVEIRA            | ENFERMEIRO                | 13/07/2021  | 31/12/2021 |
| 85382659 | 18/2021     | WESLEY RIBEIRO OLIMPIO                | ENFERMEIRO                | 18/08/2021  | 31/12/2021 |
| 86490951 | 1502/2021   | CLECIO PORTES DE MELO                 | ENFERMEIRO                | 01/07/2021  | 31/12/2021 |

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

ABAJ



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0532/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

| Processo | Nº Contrato | Nome                               | Cargo                 | Prorrogação |            |
|----------|-------------|------------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
|          |             |                                    |                       | Início      | Término    |
| 85378571 | 48/2021     | GÉRSICA SAMPAIO SILVA              | ENFERMEIRO            | 20/07/2021  | 31/12/2021 |
| 85131800 | 1449/2020   | SOELI DUTRA DOS SANTOS LEANDRO     | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 23/06/2021  | 31/12/2021 |
| 86181355 | 1192/2021   | SANDRA ANGÉLICA JOSÉ PEREIRA       | ENFERMEIRO            | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 86166151 | 1191/2021   | PAULO JOSÉ DE MENDONÇA             | ENFERMEIRO            | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 86495015 | 1231/2021   | MARIZA PIRES SOBRINHO              | ENFERMEIRO            | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 86494418 | 1204/2021   | DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA | ENFERMEIRO            | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 86178818 | 1019/2021   | ANDREA LIMA DE JESUS SILVA         | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 86164604 | 999/2021    | EUDINI VALDIVINO DE SOUSA          | ENFERMEIRO            | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 86379015 | 1503/2021   | ROSIMEIRE SILVÉRIO LUZ COSTA       | ENFERMEIRO            | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 85363336 | 161/2021    | VALÉRIA PATRÍCIA MARQUES ADDAD     | FARMACÊUTICO          | 19/07/2021  | 31/12/2021 |

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

ABAJ

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0533/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

| Processo | Nº Contrato | Nome                             | Cargo                 | Prorrogação |            |
|----------|-------------|----------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
|          |             |                                  |                       | Início      | Término    |
| 85384112 | 211/2021    | CAMILA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 04/08/2021  | 31/12/2021 |
| 86159546 | 982/2021    | EDNA APARECIDA MORAIS DA SILVA   | ENFERMEIRO            | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 85368818 | 233/2021    | JÉSSICA KELLER GONZAGA           | BIOMÉDICO             | 28/07/2021  | 31/12/2021 |
| 85383591 | 246/2021    | ANA PAULA DE VASCONCELOS NAVES   | FARMACÊUTICO          | 03/08/2021  | 31/12/2021 |
| 86156474 | 977/2021    | JANEIDE LEITE DA SILVA           | ENFERMEIRO            | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 85377175 | 106/2021    | SAMARA CAROLINE DE AVELAR        | ENFERMEIRO            | 19/07/2021  | 31/12/2021 |
| 85385259 | 245/2021    | RACHEL DE CARVALHO E FRANCO      | FARMACÊUTICO          | 03/08/2021  | 31/12/2021 |
| 85146394 | 276/2021    | ANTONIA ARAÚJO DE OLIVEIRA       | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 29/07/2021  | 31/12/2021 |
| 86172151 | 1008/2021   | ESTER LORRANE BORGES BARRETO     | ENFERMEIRO            | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 86163403 | 967/2021    | LAYANNY SYLCHEN OLIVEIRA FONSECA | ENFERMEIRO            | 01/07/2021  | 31/12/2021 |

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

ABAJ

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0534/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

| Processo | Nº Contrato | Nome  | Cargo                     | Prorrogação |            |
|----------|-------------|---|---------------------------|-------------|------------|
|          |             |   |                           | Início      | Término    |
| 85377086 | 237/2021    | HELLEN VIRGÍNIA DE AZEVEDO<br>VALLADARES KULINSKI | PSICÓLOGO                 | 03/08/2021  | 31/12/2021 |
| 85369385 | 229/2021    | TALITA BARBOSA REIS                               | BIOMÉDICO                 | 26/07/2021  | 31/12/2021 |
| 85338234 | 118/2021    | LOANY QUEIROZ RODRIGUES CARVALHO                  | ENFERMEIRO                | 19/07/2021  | 31/12/2021 |
| 85384732 | 242/2021    | ANDREA CRISTINA FRANÇA ALMEIDA                    | FARMACÊUTICO              | 03/08/2021  | 31/12/2021 |
| 85146084 | 1421/2020   | INÊS BARBOSA DOS SANTOS                           | TÉCNICO DE ENFERMAGEM     | 23/06/2021  | 31/12/2021 |
| 86180685 | 941/2021    | ALESSANDRA ABREU CIRINEU                          | ENFERMEIRO                | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 85380818 | 25/2021     | MARIA EUNICE FEITOSA DE SOUZA                     | ENFERMEIRO                | 14/07/2021  | 31/12/2021 |
| 86177536 | 1018/2021   | ALDEMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA                    | TÉCNICO DE ENFERMAGEM     | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 85380389 | 199/2020    | MARCELO ALVES TAVARES                             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 09/08/2021  | 31/12/2021 |

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

ABAJ



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0536/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

| Processo | Nº Contrato | Nome  | Cargo                     | Prorrogação |            |
|----------|-------------|---|---------------------------|-------------|------------|
|          |             |   |                           | Início      | Término    |
| 84265519 | 1063/2020   | SEBASTIÃO BARATELLA                           | TÉCNICO DE ENFERMAGEM     | 23/04/2021  | 30/06/2021 |
| 83933551 | 738/2020    | ANDREIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/04/2021  | 30/06/2021 |
| 84057011 | 815/2020    | APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS RODRIGUES | ENFERMEIRO                | 25/03/2021  | 30/06/2021 |
| 84074071 | 894/2020    | MARIA ALZERENE BEZERRA PIMENTEL               | ENFERMEIRO                | 25/03/2021  | 30/06/2021 |
| 84066893 | 965/2020    | LAYANNE SANTOS CARNEIRO                       | ENFERMEIRO                | 30/03/2021  | 30/06/2021 |
| 84027154 | 707/2020    | SIMONE REGINA PORTO                           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/04/2021  | 30/06/2021 |
| 84080888 | 841/2020    | LUCIANA LACERDA RODRIGUES                     | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/04/2021  | 30/06/2021 |
| 84068225 | 721/2020    | ISAVELA CÂNDIDA DA SILVA DIAS                 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/04/2021  | 30/06/2021 |
| 84067610 | 874/2020    | JOSÉ MARTINS COSTA                            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 23/03/2021  | 30/06/2021 |

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

ABAJ



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0538/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

| Processo | Nº Contrato | Nome                                | Cargo                     | Prorrogação |            |
|----------|-------------|-------------------------------------|---------------------------|-------------|------------|
|          |             |                                     |                           | Início      | Término    |
| 84058157 | 812/2020    | ALINE VAZ DA COSTA VIEIRA           | ENFERMEIRO                | 29/03/2021  | 30/06/2021 |
| 84067482 | 737/2020    | ANA PAULA DA CUNHA NAZÁRIO          | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/04/2021  | 30/06/2021 |
| 84065307 | 964/2020    | JANAÍNA DE ALMEIDA SILVA            | ENFERMEIRO                | 24/03/2021  | 30/06/2021 |
| 84080543 | 840/2020    | GIZÉLIA ARAÚJO TEIXEIRA             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/04/2021  | 30/06/2021 |
| 84256927 | 1069/2020   | ELMA DOS SANTOS ASSIS               | ENFERMEIRO                | 23/04/2021  | 30/06/2021 |
| 84060453 | 814/2020    | ANDREIA FERNANDA DE CARVALHO SANTOS | ENFERMEIRO                | 25/03/2021  | 30/06/2021 |
| 84087637 | 837/2020    | GLEICY BARBOSA RIBEIRO              | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/04/2021  | 30/06/2021 |
| 84068217 | 724/2020    | FELIPE CÂNDIDO DA SILVA DIAS        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/04/2021  | 30/06/2021 |
| 84027308 | 631/2020    | MARÚSCIA ALVES DE ALENCAR PEIXOTO   | ENFERMEIRO                | 16/03/2021  | 30/06/2021 |

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0562/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

| Processo | Nº Contrato | Nome                               | Cargo                     | Prorrogação |            |
|----------|-------------|------------------------------------|---------------------------|-------------|------------|
|          |             |                                    |                           | Início      | Término    |
| 86505941 | 1193/2021   | AGDA PEREIRA                       | ENFERMEIRO                | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 85384619 | 191/2021    | GARDEANE DE SOUSA ARAÚJO           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12/08/2021  | 31/12/2021 |
| 85377353 | 27/2021     | GRAZZIELLE RODRIGUES BATISTA ALVES | ENFERMEIRO                | 14/07/2021  | 31/12/2021 |

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

ABAJ

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0565/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

| Processo | Nº Contrato | Nome                             | Cargo      | Prorrogação |            |
|----------|-------------|----------------------------------|------------|-------------|------------|
|          |             |                                  |            | Início      | Término    |
| 86181576 | 937/2021    | MARILEUSA PEREIRA DE SOUSA MANZI | ENFERMEIRO | 01/07/2021  | 31/12/2021 |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0537/2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

| Processo | Nº Contrato | Nome  | Cargo                     | Prorrogação |            |
|----------|-------------|---|---------------------------|-------------|------------|
|          |             |   |                           | Início      | Término    |
| 84265519 | 1063/2020   | SEBASTIÃO BARATELLA                           | TÉCNICO DE ENFERMAGEM     | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 83933551 | 738/2020    | ANDREIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 84057011 | 815/2020    | APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS RODRIGUES | ENFERMEIRO                | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 84074071 | 894/2020    | MARIA ALZERENE BEZERRA PIMENTEL               | ENFERMEIRO                | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 84066893 | 965/2020    | LAYANNE SANTOS CARNEIRO                       | ENFERMEIRO                | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 84027154 | 707/2020    | SIMONE REGINA PORTO                           | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 84080888 | 841/2020    | LUCIANA LACERDA RODRIGUES                     | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 84068225 | 721/2020    | ISAVELA CÂNDIDA DA SILVA DIAS                 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 84067610 | 874/2020    | JOSÉ MARTINS COSTA                            | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/07/2021  | 31/12/2021 |

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

ABAJ



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0539/2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

| Processo | Nº Contrato | Nome                                | Cargo                     | Prorrogação |            |
|----------|-------------|-------------------------------------|---------------------------|-------------|------------|
|          |             |                                     |                           | Início      | Término    |
| 84058157 | 812/2020    | ALINE VAZ DA COSTA VIEIRA           | ENFERMEIRO                | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 84067482 | 737/2020    | ANA PAULA DA CUNHA NAZÁRIO          | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 84065307 | 964/2020    | JANAÍNA DE ALMEIDA SILVA            | ENFERMEIRO                | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 84080543 | 840/2020    | GIZÉLIA ARAÚJO TEIXEIRA             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 84256927 | 1069/2020   | ELMA DOS SANTOS ASSIS               | ENFERMEIRO                | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 84060453 | 814/2020    | ANDREIA FERNANDA DE CARVALHO SANTOS | ENFERMEIRO                | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 84087637 | 837/2020    | GLEICY BARBOSA RIBEIRO              | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 84068217 | 724/2020    | FELIPE CÂNDIDO DA SILVA DIAS        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/07/2021  | 31/12/2021 |
| 84027308 | 631/2020    | MARÚSCIA ALVES DE ALENCAR PEIXOTO   | ENFERMEIRO                | 01/07/2021  | 31/12/2021 |

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

ABAJ

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**PORTARIA Nº 014/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, e ainda em conformidade com o Memorando nº 003/2022 da Gerência de Projetos Culturais desta Secretaria – GERPRO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 116/2021, publicada na edição do Diário Oficial do Município nº 7685 de 26 de novembro de 2021, para os proponentes abaixo relacionados, e os demais resultados mantêm inalterados:

| PROPONENTE   | SEGMENTO      | SITUAÇÃO  |
|--|---------------|---|
| Jorge Antonio Marques  | Artes visuais | Habilitado<br>Onde se Lê habilitado<br>Leia-se inabilitado<br>Proponente com pendência em projeto anterior.<br>Processo: 75720289/2018. |
| Cleber Damasio Bueno<br>ONDE SE LÊ Cleber Damasio Bueno<br>LEIA-SE Kleber Damaso Bueno | Dança         | Habilitado<br>Onde se Lê habilitado<br>Leia-se inabilitado<br>Proponente com pendência em projeto anterior.<br>Processo: 62939351/2016  |
| Celso Claudio Carneiro   | Literatura    | Habilitado<br>Onde se Lê habilitado<br>Leia-se Inabilitado<br>Proponente com pendência em projeto anterior.<br>Processo: 62866586/2015  |
| Delermundo Vieira Sobrinho   | Literatura    | Habilitado<br>Onde se Lê habilitado<br>Leia-se Inabilitado  |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

| PROPONENTE  | SEGMENTO  | SITUAÇÃO  |
|---|---|---|
|   |   | Proponente com pendência em projeto anterior.<br>Processo:75741375/18   |
| Renato Antonio Dias Batista   | Literatura  | Habilitado<br>Onde se Lê habilitado<br>Leia-se Inabilitado<br>Proponente com pendência em projeto anterior.<br>Processo: 75807244/18  |
| Jose Willian Vasconcelos Menezes  | Musica<br>Onde se Lê Musica<br>Leia se Artes<br>Visuais   | Habilitado  |
| Marcelo de Freitas Rodrigues  | Musica  | Inabilitado<br>Erro na Publicação da Portaria 116/2021 publicada no DOM nº 7685 de 26/11/2021<br>Desconsiderar – Não consta a inscrição para este proponente.                   |
| Miguel Gomes de Sousa   | Onde se lê Musica<br>Leia-se<br>Abrangência<br>Cultural e<br>manifestação da<br>cultura popular | Habilitado  |
| Marilia Ribeiro Pereira Rezende<br>Onde se Lê habilitado<br>Leia-se Inabilitado | Teatro  | Habilitado<br>Onde se Lê habilitado<br>Leia-se Inabilitado<br>Proponente com pendência em projeto anterior.<br>Processo: 75029304/2018  |
| Rita Cristina Alves Perieira  | Teatro  | Habilitado<br>Proponente foi habilitado e não constou da Portaria 116/2021 publicada no DOM nº 7685 de 26/11/2021   |
| Marcelo Henrique Vianna   | Artes Visuais   | Inabilitado<br>Proponente não constou da Portaria 116/2021 publicada no DOM nº 7685 de 26/11/2021<br>Proponente com pendência em projeto anterior.<br>Processo nº 82078983/2020 |

**Secretaria Municipal de Cultura**

| PROPONENTE                   | SEGMENTO   | SITUAÇÃO  |
|------------------------------|--|---|
| Noe Luiz Da Mota             | Audiovisual  | Inabilitado<br>Onde se Lê Inabilitado<br>Leia-se Habilitado<br>Erro na Análise documental Proponente com a documentação comprovadamente completa  |
| Wagner Santos Sobral         | Musica   | Inabilitado<br>Onde se Lê inabilitado<br>Leia-se Habilitado<br>Erro na Análise documental Proponente com a documentação comprovadamente completa. |
| Iram Pereira Lima            | Onde se Lê Artes Visuais<br>Leia-se Abrangência Cultural e manifestação da cultura popular | Habilitado  |
| Ademir Luiz da Silva         | Literatura   | Habilitado<br>Onde se Lê Habilitado<br>Leia-se Inabilitado<br>Proponente com pendência em projeto anterior.<br>Processo nº 75807660/2018          |
| Lydiane Carolina Diniz Naves | Musica   | Habilitado<br>Onde se Lê Habilitado<br>Leia-se Inabilitado<br>Proponente com pendência em projeto anterior<br>Processo nº 75807660/2018           |
| Levino Floriano Hor Neto     | Literatura   | Inabilitado<br>Onde se Lê inabilitado<br>Leia-se Habilitado<br>Erro na Análise documental Proponente com a documentação comprovadamente completa  |
| Monica de Oliveira Moreira   | Literatura   | Inabilitado<br>Onde se Lê inabilitado<br>Leia-se Habilitado<br>Erro na Análise documental Proponente com a documentação comprovadamente completa  |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 116/2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA**  
**Secretário de Cultura**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 002/2022 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**Considerando** a premente necessidade de conclusão da atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

**Considerando** a urgente necessidade de integralização dos seguintes planos: Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, Plano Municipal de Coleta Seletiva – PMCS e o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Considerando as indicações dos seguintes servidores, pelas respectivas pastas, para compor a comissão técnica para a atualização do referido plano.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Estudo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sendo ela composta por:

**Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA**

Rodrigo Borges Roriz – Matrícula 1405373

Suzienne Cristina Silva – Matrícula 802379

**Agência de Regulação de Goiânia – AR**

Karla Cristina Silva Cavalcante – Matrícula 794694

**Secretaria Municipal de Saúde – SMS**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Bruno Viana Primo – Matrícula 871800

Denise Elizabeth de Campos Badan – Matrícula 292150

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH**

Elizângela Cintra Januária – Matrícula 1464027-01

Francisco das Chagas Magalhães Sobrinho – Matrícula 243310-02

**Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG**

Renata Gonçalves Moura – Matrícula 776602-1

Mário José de Oliveira – Matrícula 114472-1

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 012/2022 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder** ao servidor **ALLYSON THIAGO MACHADO DE LIMA**, matrícula 909238-01, a Prorrogação da Licença Por Interesse Particular, a partir de **02 de março de 2022**, conforme Parecer Jurídico Nº 010/2022 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo 82482105.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 013/2022 GAB/AMMA**

Dispõe sobre a substituição de servidor integrante do Comitê Técnico de Análise de Licenciamento Ambiental”

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar **Elton Vinicius de Souza Carmo**, matrícula nº 1265750-5 em substituição a Gabriel Teixeira Lobo L. de Barros, matrícula nº 1340425-2.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 224, de 06 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal Assistência à Saúde  
dos Servidores de Goiânia - IMAS**

**PORTARIA Nº 014/2022 - IMAS**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 119, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 e, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar concedido ao servidor **FABIANO INÁCIO DE SOUZA**, matrícula nº 913235-01, investido no cargo de Médico Ortopedista, com lotação na Gerência de Auditoria - IMAS, 2(dois) anos de **Licença Por Interesse Particular**, no período de 12 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2023, conforme Parecer nº 0318/2021 – da Chefia da Advocacia Setorial, desta pasta, emitido nos autos do processo nº 89114519/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

**Jeferson Leite da Silva**

Presidente – IMAS

Decreto n.º 346 de 03/02/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das inscritas para pré qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

| <b>Processo</b> | <b>Pessoa Física</b>                   | <b>CPF</b>     | <b>Situação</b> |
|-----------------|--|----------------|-----------------|
| 89425972        | Francis Rodrigues de Cerqueira Furbino | 566.710.401-68 | Deferido        |
| 89497086        | Fabiano Vasconcelos Pavan              | 950.563.191-04 | Deferido        |
| 89454514        | Luis Otavio Mantovani Battaglin        | 327.845.648-35 | Deferido        |
| 89455588        | Astrogildo Naves de Carvalho           | 412.537.011-72 | Deferido        |
| 89413516        | Samir Antonio Madi                     | 418.534.071-00 | Deferido        |
| 89441170        | Juarez Távora de Siqueira Júnior       | 518.121.501-72 | Deferido        |
| 89421802        | Wander Teixeira Teles                  | 233.424.801-06 | Deferido        |
| 89476763        | Luciano Elias Santos                   | 425.293.521-00 | Deferido        |
| 89410991        | Diagnose Juqueira de Morais            | 088.872.842-53 | Deferido        |

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS.

Goiânia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

**JEFERSON LEITE DA SILVA**

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia – IMAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das inscritas para pré qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

| <b>Processo</b> | <b>Pessoa Física</b>                    | <b>CPF</b>     | <b>Situação</b> |
|-----------------|---|----------------|-----------------|
| 89440432        | Frederico Guimaraes Silva               | 030.360.946-01 | Deferido        |
| 89510309        | Isabella Thercina de Miranda e Silva    | 809.827.941-34 | Deferido        |
| 89452325        | Fábio Sousa Rodrigues da Luz            | 937.088.581-15 | Deferido        |
| 89452368        | Joaquim Rodrigues da Luz                | 125.103.356-34 | Deferido        |
| 89481198        | Fernanda Paula de Oliveira Cardoso Leao | 783.302.971-87 | Deferido        |
| 89476089        | Joana Ester da Cruz                     | 931.424.041-04 | Deferido        |
| 89434394        | Patrícia Rejane de Freitas              | 694.006.601-20 | Deferido        |
| 89481201        | Fábio Yaginuma Melquiades               | 690.938.571-34 | Deferido        |
| 89435587        | Simone Rocha Rezende                    | 843.734.231-72 | Deferido        |
| 89412447        | Ellen Maria Pereira de Mendonça         | 893.740.291-20 | Deferido        |

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS.

Goiânia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

**JEFERSON LEITE DA SILVA**

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, científica sobre a situação das inscritas para pré qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

| <b>Processo</b> | <b>Pessoa Física</b>            | <b>CPF</b>     | <b>Situação</b> |
|-----------------|---------------------------------|----------------|-----------------|
| 89487439        | Ramon Ramos Filho               | 330.940.041-72 | Deferido        |
| 89456207        | Alexandre Aurelio da Silva      | 493.534.201-30 | Deferido        |
| 89517290        | Macário de Magalhães Neto       | 062.595.701-63 | Deferido        |
| 89452198        | Giselle da Silva Freitas        | 315.405.461-87 | Deferido        |
| 89517451        | Alvacir Candido dos Reis        | 056.813.401-04 | Deferido        |
| 89492009        | Suraia Oliveira Veloso Carneiro | 799.632.261-91 | Deferido        |
| 89487625        | Paulo Menzel Galvão             | 590.059.391-68 | Deferido        |
| 89439957        | Abel Alexandre Hannum           | 342.374.701-30 | Deferido        |
| 89477425        | Fernanda Nunes Andrade          | 873.624.731-68 | Deferido        |
| 89473659        | Hélio Antônio de Sousa Jr       | 895.666.531-15 | Deferido        |

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS.

Goiânia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

**JEFERSON LEITE DA SILVA**

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia – IMAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

| <b>Processo</b> | <b>Pessoa Jurídica/Física</b>                  | <b>CNPJ/CPF</b>    | <b>Situação</b> |
|-----------------|--|--------------------|-----------------|
| 89448182        | ANGIO FLUXO S/S LTDA                           | 03.576.905/0001-00 | Habilitado      |
| 89492726        | CARDIOCLINICA MARQUES S/S LTDA                 | 10.259.129/0001-72 | Habilitado      |
| 89448051        | CDI - DIAGNOSTICOS EM COLOPROCTOLOGIA S/S      | 04.388.043/0001-47 | Habilitado      |
| 89448743        | CENTRO DE DIAGNOSTICO AVANCADOS SS EIRELI      | 04.537.819/0001-43 | Habilitado      |
| 89425662        | CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADOLTD | 03.291531/0001-79  | Habilitado      |
| 89454123        | COF - CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS S/S LTDA | 26.719.260/0001-05 | Habilitado      |
| 89492742        | HOSPITAL DIAGNOSE LTDA                         | 00.823.344/0001-09 | Habilitado      |
| 89448441        | INSTITUTO GOIANO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA  | 00.536.308/0001-56 | Habilitado      |
| 89461219        | LABORATÓRIO CAPC LTDA                          | 01.234.848/0001-48 | Habilitado      |
| 89449227        | ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA   | 01.815.191/0001-51 | Habilitado      |

**O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS**, em virtude da habilitação da(s) supramencionada(s); **CONVOCA** para assinatura do Termo Contratual, conforme previsto nos itens 11.1, ao 11.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS.

Goiânia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

**JEFERSON LEITE DA SILVA**

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

| <b>Processo</b> | <b>Pessoa Jurídica/Física</b>  | <b>CNPJ/CPF</b>    | <b>Situação</b> |
|-----------------|--|--------------------|-----------------|
| 89475336        | BUFAICAL DAHER E CENTRO DE ESTUDO DEANESTESIA LTDA                         | 02.868.099/0001-73 | Habilitada      |
| 89448565        | CLINICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA                | 05.488.865/0001-62 | Habilitada      |
| 89440378        | CMS RADIOLOGIA E ULTRA SONOGRAFIA LTDA                                     | 02.347.607/0001-78 | Habilitada      |
| 89424259        | FREITAS E QUEIROZ LTDA   | 06.328.874/0001-59 | Habilitada      |
| 89431859        | HONCORD - HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CELULAS-TRONCO S/S LTDA | 06.337.035/0001-05 | Habilitada      |
| 89407290        | INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIANIA LTDA                                   | 01.275.163/0001-40 | Habilitada      |
| 89495571        | HOSPITAL SAO SILVESTRE LTDA  | 03.420.437/0001-72 | Habilitada      |
| 89392861        | MASTER-SERVICOS NEFROLOGIA LTDA  | 06.072.959/0001-19 | Habilitada      |
| 89479088        | ULTRA IMAGEM SS LTDA   | 26.755.090/0001-14 | Habilitada      |
| 89478723        | VITALABOR CLINICA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA                 | 07.976.161/0001-64 | Habilitada      |

**O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS**, em virtude da habilitação da(s) supramencionada(s); **CONVOCA** para assinatura do Termo Contratual, conforme previsto nos itens 11.1, ao 11.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS.

Goiânia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

**JEFERSON LEITE DA SILVA**

Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia – IMAS



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 006/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

| <b>Processo</b> | <b>Pessoa Jurídica/Física</b>                  | <b>CNPJ/CPF</b>    | <b>Situação</b> |
|-----------------|--|--------------------|-----------------|
| 8943364<br>9    | SUPORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA LTDA            | 09.532.726/0001-40 | Habilitada      |
| 8948561<br>4    | LNSA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA     | 01.085.455/0001-10 | Habilitada      |
| 8945429<br>8    | HOSPITAL ORTOPEDICO DE GOIANIA LTDA            | 01.586.742/0001-03 | Habilitada      |
| 8945122<br>1    | INSTITUTO DE ORTOPEDIA E REABILITACAO LTDA     | 02.616.353/0001-46 | Habilitada      |
| 8948899<br>1    | HOSPITAL UROLOGICO DE GOIANIA LTDA             | 01.590.900/0001-07 | Habilitada      |
| 8944379<br>2    | CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE GOIANIA LTDA | 04.765.430/0001-55 | Habilitada      |
| 8941810<br>1    | CENTRO MEDICO ALAMEDA LTDA                     | 01.679.555/0001-74 | Habilitada      |
| 8943542<br>1    | CENTRO COR CARDIOLOGIA LTDA                    | 05.649.142/0001-06 | Habilitada      |
| 8949735<br>3    | SOOA SOC DE OTOR OTON E AUDIOLOGIA LTDA        | 37.872.223/0001-59 | Habilitada      |
| 8951104<br>9    | INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA             | 01.617.489/0001-08 | Habilitada      |

**O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS**, em virtude da habilitação da(s) supramencionada(s); **CONVOCA** para assinatura do Termo Contratual, conforme previsto nos itens 11.1, ao 11.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS.

Goiânia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

**JEFERSON LEITE DA SILVA**

Presidente do Instituto Municipal de Assistência  
à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**PORTARIA Nº 027/2022**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO**

1 – O que consta no Processo nº 89858780/2022 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante às fls. 26/27 do citado processo,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, conforme Ofício Interno nº 010/2022/GER-ADM, às fls. 3 do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa, **POLLO MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 12.993.989/0001-60**, no valor total de **R\$ 24.639,12 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços constante às fls. 8/9.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 16 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**PORTARIA Nº 029/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ADMITIR** para a Função Comissionada de **ASSESSOR I**, desta companhia, **THIAGO MENDES CRUZ LINHARES**, portador do CPF nº 011.412.621-69.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor em 16 de fevereiro de 2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 16 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**MAJU GÁS E BEBIDAS EIRELI** CNPJ/CPF nº 23.957.630/0001-54 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental Fácil (LAF). Para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 46.82-6-00 Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.12-1-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns; 47.23-7-00 Comércio varejista e bebidas. Desenvolvida(s) na Rua C 130, Nº 449, Qd. 248, Lt. 10, Setor Jardim America, Goiânia, GO, CEP : 74.255-260.

---

**TRIMAR TRINDADE MARMORARIA LTDA**, CNPJ nº.01.974.087/0001-60, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de Beneficiamento de Mármore e Granitos, sito à Av. Araxá Qd- 15 Lt- 4 Nº 459 – Jardim Ana Lúcia, CEP: 74.315-020 – Goiânia – Goiás.